

**EDITAL n.º 18 /2023**

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz saber que, após deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 15 de dezembro de 2022, a Assembleia Municipal em sessão de 26 de dezembro de 2022 aprovou a aplicação da redução da taxa geral de IMI, que havia sido fixada em 0,34% nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, segundo a aplicação, por escalões de Valor Patrimonial Tributário da minoração constante da tabela que se segue (coluna redução da taxa), em conformidade com o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de benefícios fiscais, conforme listagem que se segue:

Escalão	VPT do Prédio	Redução da Taxa	Taxa de IMI efetiva
1	Até € 66.500	-11,8%	0,30%
2	Mais de € 66.500 e até € 125.000	-10,3%	0,305%
3	Mais de € 125.000 € e até € 200.000	-8,8%	0,31%
4	Mais de € 200.000 € e até € 250.000	-7,4%	0,315%
5	Mais de € 250.000 € e até € 300.000	-5,9%	0,32%
6	Mais de € 300.000 € e até € 400.000	-4,4%	0,325%
7	Mais de € 400.000 € e até € 500.000	-2,9%	0,33%
8	Mais de € 500.000 € e até € 750.000	-0%	0,34%
9	Mais de € 750.000 € e até € 1.000.000	-0%	0,34%
10	Mais de € 1.000.000	-0%	0,34%

Esta deliberação entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

E para constar se faz publicar o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município.

E eu,  \_\_\_\_\_, Diretor Municipal de Apoio à Gestão, o subscrevi.

Cascais, Paços do Concelho, 4 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Carlos Carreiras)